

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2017 – FC

CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE FOZ DO IGUAÇU

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, nos termos da Lei 3645, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de fomentar a produção cultural no Município, dando maior visibilidade aos artistas locais, torna público, através do presente, a abertura de inscrições para o processo de seleção e contratação de bandas e/ou grupos em todas as áreas artísticas.

1. DO EVENTO

As apresentações ocorrerão durante a realização da FARTAL 2017 – Feira de Artesanato e Alimentos de Foz do Iguaçu, que será realizada de 08 a 11 de Junho de 2017, nas dependências Parque Municipal de Eventos Charrua, nesta cidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas.
- 2.2. Os interessados devem apresentar a documentação exigida junto à **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, situada à Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, onde deverão ser entregues, além da Ficha de Inscrição Anexo I, demais documentos previstos pelo presente Edital Anexo II.
- 2.3. Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no Sistema Municipal de Indicadores Culturais (S.M.I.C.), para trabalhos solo ou em grupo.
- 2.4. As inscrições deverão ser realizadas de 16 de maio de 2017 até o dia 24 de maio de 2017, no horário de funcionamento da Fundação Cultural.
- 2.5. O interessado, ao efetuar a inscrição, assume totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas, a após caso sejam selecionados autorizam o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação da FARTAL e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

Parágrafo Único - A inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para fins de realização da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);
- e) Comprovante de conta bancária em nome da empresa (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato).

3.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Além da documentação jurídica fiscal, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com a modalidade pretendida:

3.2.1. Modalidade A

- a) Comprovação de que o artista ou grupo tem cadastro no Sistema Municipal de Indicadores Culturais (S.M.I.C.);
- b) Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos de atividade;
- c) Comprovação de participação em apresentações/shows, trabalhos em CDs, participação em Festivais Nacionais e/ou Estaduais, trabalhos divulgados em multimídias virtuais;
- d) Apresentação de portfólio de mídia da atração (release, clipping, website, blog, entre outros)

3.2.2. Modalidade B

- a) Comprovação de que o artista ou grupo tem cadastro no Sistema Municipal de Indicadores Culturais (S.M.I.C.);
- b) Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos de atividade;
- c) Comprovação de participação em apresentações/shows, trabalhos em CD's, participação em Festivais Nacionais e/ou Estaduais, trabalhos divulgados em multimídias virtuais;
- e) Apresentação de portfólio de mídia da atração (release, clipping, website, blog, entre outros).

3.2.3. Modalidade C

- a) Comprovação de que o artista ou grupo tem cadastro no Sistema Municipal de Indicadores Culturais (S.M.I.C.);
- b) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atividade;
- c) Comprovação de participação em apresentações/shows, trabalhos em CD's, participação em Festivais Nacionais e/ou Estaduais, trabalhos divulgados em multimídias virtuais;
- d) Apresentação de portfólio de mídia da atração (release, clipping, website, blog, entre outros).

4. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. MODALIDADE A – R\$ 3.000,00 (Três mil reais);**

- 4.2.** MODALIDADE B – R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
4.3. MODALIDADE C – R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo Único – Todos os valores supracitados das três modalidades são brutos e passíveis de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme a alíquota.

5. DA QUANTIDADE DE ATRAÇÕES CONTEMPLADAS

Serão escolhidas até 42 (quarenta e duas) atrações artísticas, obedecendo à seguinte distribuição:

- 5.1.** Modalidade A – Serão contempladas até 7 (sete) atrações artísticas;
5.2. Modalidade B – Serão contempladas até 17 (dezesete) atrações artísticas,
5.3. Modalidade C – Serão contempladas até 15 (quinze) atrações artísticas.

Parágrafo Único – Se o número da procura por uma modalidade for inferior ou não atender aos quesitos solicitados neste regulamento, a Fundação Cultural poderá remanejar o valor de uma modalidade para outra, desde que não altere os valores de contratação.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	16/05/2017 a 24/05/2017
Período de análise das propostas	25/05/2017 a 27/05/2017
Resultado final do processo seletivo	28/05/2017
Realização dos shows	08/06/2017 a 11/06/2017

Parágrafo Único - O resultado será lançado no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, <http://www.pmfi.pr.gov.br> e divulgado junto à mídia local.

7. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. Para a efetivação da contratação para a FARTAL 2017, por meio deste Edital, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu disponibilizará cachê de acordo com o item 4 para espetáculos artísticos.

7.2. Após a publicação dos selecionados, o responsável deverá assinar o contrato de acordo Minuta Anexo a este Edital até o dia 07 de junho de 2017.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a realização do serviços e entrega da Nota Fiscal emitida pelo CONTRATADO.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todas as avaliações das propostas serão feitas pelas seguintes comissões:

8.1. Comissão de Análise Técnica, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural.

8.2. Comissão de Seleção Artística, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção Artística utilizará os critérios de performance de palco, qualidade musical ou artística, atratividade, figurino, tempo de duração da apresentação e responsabilidade social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem às exigências do presente edital.

9.2. À seleção dos artistas não caberá recurso.

9.3. Os artistas selecionados serão contratados por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação.

9.4. A assinatura do respectivo Contrato deverá ser feita atendendo à convocação da Fundação Cultural.

9.5. Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do Contrato, de acordo com a legislação vigente e pactuado entre as partes.

9.6. A contratação se dará de acordo com a necessidade dos dois palcos disponibilizados na FARTAL 2017 de Foz do Iguaçu.

9.7. A estipulação de datas e horários às apresentações ficarão sob responsabilidade da Fundação Cultural.

9.8. O transporte de materiais cênicos e técnicos, equipamentos utilizados nas apresentações e alimentação será de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas pelos mesmos para tal finalidade.

9.9. A estrutura de palco, tal como sonorização e iluminação, será de responsabilidade de Fundação Cultural.

9.10. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da FARTAL 2017.

Foz do Iguaçu, 12 de Maio de 2017.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu